



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro.
Caridade do Piauí - PI
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

Portaria nº 041/2020

Caridade do Piauí-PI, 06 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em observância aos princípios constitucionais, que regem a Administração Pública, e

CONSIDERANDO a necessidade do Município de realizar alienação de veículos inservíveis (ociosos, irrecuperáveis e/ou antieconômicos), através de Leilão Público;

CONSIDERANDO a necessidade de um profissional, Leiloeiro/Avaliador Oficial, que seja inscrito na Junta Comercial do Estado do Piauí, que possa avaliar e conduzir os trabalhos da hasta pública;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pelo Leiloeiro Oficial serão pagos pelos compradores dos bens leiloados, não gerando nenhum ônus ao Município de Caridade do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para conduzir especificamente os trabalhos da hasta pública, o Leiloeiro Oficial/Avaliador do Piauí, Sr. Ítalo Trindade Moura, CPF nº 412.537.443-00, com matrícula de número 11, registrado na Junta Comercial do Piauí, escritório comercial localizado na Rua Manoel Domingues, nº 1468, Bairro Mafua, CEP. 64003-073, Teresina, Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, Estado do Piauí em 06 de Fevereiro de 2020.


ANTONIEL DE SOUSA SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro.
Caridade do Piauí - PI
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

Portaria nº 041/2020

Caridade do Piauí-PI, 06 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em observância aos princípios constitucionais, que regem a Administração Pública, e

CONSIDERANDO a necessidade do Município de realizar alienação de veículos inservíveis (ociosos, irrecuperáveis e/ou antieconômicos), através de Leilão Público;

CONSIDERANDO a necessidade de um profissional, Leiloeiro/Avaliador Oficial, que seja inscrito na Junta Comercial do Estado do Piauí, que possa avaliar e conduzir os trabalhos da hasta pública;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pelo Leiloeiro Oficial serão pagos pelos compradores dos bens leiloados, não gerando nenhum ônus ao Município de Caridade do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para conduzir especificamente os trabalhos da hasta pública, o Leiloeiro Oficial/Avaliador do Piauí, Sr. Ítalo Trindade Moura, CPF nº 412.537.443-00, com matrícula de número 11, registrado na Junta Comercial do Piauí, escritório comercial localizado na Rua Manoel Domingues, nº 1468, Bairro Mafua, CEP. 64003-073, Teresina, Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, Estado do Piauí em 06 de Fevereiro de 2020.



ANTONIEL DE SOUSA SILVA
Prefeito Municipal